

Informativo da Diretoria de Ensino nº 24, de 06 de maio de 2024.

Taubaté, 06 de maio de 2024.

Circular nº 81

Assunto: Escuta dos estudantes

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 64.187/19, conforme Resolução SE 61, de 6-6-2012, alterada pela SE 104, de 28-12-2012 **encaminha aos diretores e vice-diretores**, das unidades escolares o formulário para ser respondido pelos estudantes das escolas sobre a Experiência Escolar: Fatores que Influenciam sua Frequência, disponível em <https://forms.gle/Dn6eoe8CfzpiYssx7>

Qualquer dúvida entrar em contato com a Supervisora Educacional Thais Castro, ponto focal do Aluno Presente.

Thais Sabatino Monteiro Fernandes de Castro

Supervisor Educacional

COMUNICADO CAF/TAU nº 07/2023

1 - Assunto: TRANSPORTE EVENTUAL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Prezados Diretores,

Com o intuito de garantir uma prática pedagógica de excelência, ampliando as experiências de aprendizagem, a Diretoria de Ensino de Taubaté informa que conta com Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de transporte eventual de alunos para **visitas técnicas e aulas práticas do curso técnico**.

O saldo na referida ata é para contratação de serviços de transporte eventual de alunos, a serem realizados por **vans (15 passageiros) ou micro-ônibus (24 passageiros)**, com o **limite para a contratação de UM veículo por viagem**, ou seja, no dia da viagem pedagógica, o número de passageiros (alunos e responsável) deverá ser no máximo de 15 ou 24.

Portanto, de acordo com o número de passageiros acima, as unidades escolares poderão organizar as **visitas técnicas e aulas práticas do curso técnico** e solicitar a contratação do transporte à Diretoria de Ensino.

Para solicitação de contratação de transporte eventual, deverá ser encaminhado ofício pela unidade escolar, no qual deverá conter todas as informações sobre a viagem, como destino da viagem, endereço do destino, número de passageiros (alunos e responsáveis), data da viagem, horário de saída e retorno, para análise da possibilidade de contratação. A falta de qualquer informação ocasionará o retorno do processo para complementação.

Antes de qualquer solicitação de transporte eventual, a unidade escolar deverá ter confirmado a visita a ser realizada, ou seja, ao ser solicitado o transporte à Diretoria de Ensino, considera que o agendamento junto a instituição a ser visitada pelos alunos da unidade escolar está confirmado, que todas as providências foram tomadas e não há qualquer pendência para realização da visita.

As solicitações deverão ser encaminhadas pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI ao Protocolo desta Diretoria de Ensino. Após, serão tramitadas para a supervisão da escola que autorizará ou não a contratação de acordo com a Proposta Pedagógica apresentada. Autorizada pela Supervisão, o processo será tramitado ao CAF para providenciar a contratação.

A unidade escolar deverá acompanhar o andamento do processo de solicitação no SEI. Para atendimento, as solicitações deverão estar na mesa SEI do CAF no mínimo 04 (quatro) dias antes do dia da viagem agendada, caso contrário, não há tempo hábil para contratação.

A unidade escolar deverá solicitar confirmação do atendimento a solicitação, ou seja, que a contratação do transporte está efetivada, antes de confirmação da viagem junto aos alunos/responsáveis.

É vedado qualquer alteração da viagem, como rota, novos destinos, horários junto à empresa contratada ou motorista. Toda e qualquer alteração deverá ser informada ao CAF ou NCS desta Diretoria de Ensino, não sendo permitido tratativas junto a empresa de transporte contratada.

ATENÇÃO!

O número de passageiros da viagem a ser solicitada deverá estar de acordo com os meios de transportes disponíveis para contratação.

IMPORTANTE!

A contratação de transporte eventual disponibilizada neste momento é apenas para as atividades pedagógicas externas referente as visitas técnicas e aulas práticas do curso técnico.

Contamos com a colaboração de todos.

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos e **CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO COM EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, entrar em contato pelo telefone (12) 3625-0734 ou 3625-0761.

Atenciosamente,

Regiane Prado de Barros
Diretor Técnico II – CAF

COMUNICADO NCS/CAF Nº 33/2024

Retransmitindo o Comunicado do Departamento Alimentação Escolar - DAESC

Assunto: Alimentação escolar - - Visitas de órgãos fiscalizadores

Prezados,

Informamos que a partir de maio, as unidades escolares poderão receber visitas dos nutricionistas do CECANE/UNIFESP - Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar, instituição vinculada ao FNDE, que realiza assessoria e monitoramento à gestão estadual do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Deste modo, orientamos as escolas para receberem os representantes do CECANE para realização de visitas às cozinhas.

Dúvidas favor ligar 3625-0747 e e-mail detauncs@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,

Lucimary Marcondes Vieira Lopes
Diretor I – NCS – TAU

Regiane Prado de Barros
Diretor Técnico II – CAF – TAU

Informe Pedagógico nº 58/2024

Assuntos: Convocação – Vice-diretor

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 64.187/19, conforme a Resolução SE 61, de 6-6-2012, alterada pela SE 104, de 28-12-2012 **CONVOCA a profissional abaixo relacionados nas respectivas datas, para o 2º Encontro Formativo**, como segue:

Data: 07/05/2024

Horário: 8h30 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino de Taubaté

Unidade Escolar	Vice-diretor
EE Profª Maria Aparecida França B. de Araújo	Maria Léa Aparecida Bento de Oliveira

Elizete Alves Ferreira Chiapinotto
Coordenador de Equipe Curricular

Lidiane da Silva Cesar Gonçalves
Dirigente Regional de Ensino